

ATA – 3ª REUNIÃO
COMERCIAL



São Paulo, 29 de abril de 2014.

ATA DE REUNIÃO – Processo de Licitação: Edital 002/2014.

Ref.: Locação não-residencial de área parcial de propriedade do **Clube Paineiras do Morumby** e a concessão do direito de exploração dos serviços de lanchonete ou comidas típicas.

Presentes:

Sr. Almeli Zangirolimo – Gerente de Suprimentos.
Sr. Ivan Milano Stefanovith – Supervisor Jurídico.
Sr. Marcio José Ricosti – Analista Jurídico.
Sr. Rodrigo Prado Escobar – YRT Ltda - EPP.

A reunião foi iniciada às 10h (dez horas) pelo Sr. Almeli, demonstrando a inviolabilidade do lacre do Envelope nº 02 da empresa licitante, desde a reunião do dia 15/abril/2014.

O Sr. Ivan passou à comunicação a respeito do resultado da habilitação:

Habilitação – Qualificação Jurídica e Técnica:

Empresa Inabilitada: Não houve.

Empresa Habilitada Condicionalmente:

1) YRT Ltda - EPP.

Prosseguindo, esclareceu que a habilitação condicional da empresa YRT Ltda - EPP. permite a abertura do Envelope nº 2 (Proposta Comercial) para análise de sua viabilidade técnica e econômica. Entretanto, para ser declarada vencedora do presente procedimento licitatório, bem como para ter direito a firmar o contrato com o Clube Paineiras do Morumby, a empresa deverá entregar os documentos solicitados.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para vistas e o representante da empresa licitante foi indagado se havia quaisquer dúvidas a respeito do resultado da Habilitação, o mesmo informou que não havia necessidade de verificação da documentação.

Passou-se, então, ao rompimento do lacre envolvendo o Envelope nº 2 (Proposta Comercial) da empresa licitante.




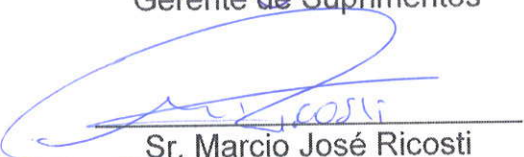
Todos os documentos do Envelope nº 2 da empresa licitante foram rubricados pelos presentes.


EMPRESA	QUANTIDADE DE PÁGINAS
YRT Ltda - EPP	04 folhas.

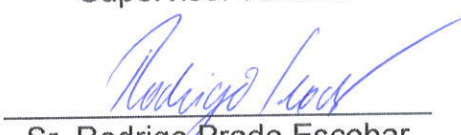
Reiterou-se os termos do Edital, no sentido de que a participação de somente uma empresa licitante não implica na declaração de que é a vencedora do presente procedimento licitatório.

Dada por encerrada a reunião.


Sr. Almeli Zanghirolimo
Gerente de Suprimentos


Sr. Marcio José Ricosti
Analista Jurídico


Sr. Ivan Milano Stefanovith
Supervisor Jurídico


Sr. Rodrigo Prado Escobar
YRT Ltda - EPP